

## ANEXO III

## Tabela de Taxas

(a que se refere o artigo 37.º)

Base (artigo 38.º)	Descrição	Periodicidade e unidade	Valor (¹) (EUR)
a) .....	A disponibilização de acesso mediado para submissão das meras comunicações prévias previstas o RJACSR.	Por pedido .....	Taxa a criar
b) .....	A emissão da licença de uso privativo comprovativa de titularidade dos lugares de venda na Feira Semanal de Melgaço, o seu averbamento, bem como a desistência do lugar atribuído na feira semanal (lote) antes do final do prazo da licença de uso privativo.	Por pedido .....	15,00 €
c) .....	A ocupação do domínio público (lote) na Feira Semanal de Melgaço.	Por m² e por mês .....	0,92 €
d) .....	A ocupação do domínio público (lote) na Feira Semanal de Melgaço nos termos do Artigo 25.º (ocasional).	Por m² e por dia .....	1,84 €
e) .....	A ocupação de lugares de terrado no domínio público, bem como de construções ou instalações provisórias, por motivo de festejos ou outros eventos para o exercício da atividade a que se refere o n.º 4 do Artigo 31.º.	Por pedido (por m² e por dia) ...	3,00 €

(¹) Sempre que aplicável, acrescerão os impostos devidos, às taxas legais em vigor

310713524

## MUNICÍPIO DE MOGADOURO

## Aviso n.º 10299/2017

## Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Mogadouro

Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro torna público o seguinte:

Para efeitos do n.º 1 do artigo 13.º do DL 307/2009 de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, a Assembleia Municipal em sessão ordinária do dia 30 de junho de 2016 aprovou por proposta da Câmara Municipal deliberada a 24 de maio de 2016 a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Mogadouro.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do DL 307/2009 de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, os elementos que acompanham o projeto poderão ser consultados na página da internet da Câmara ([www.mogadouro.pt](http://www.mogadouro.pt)) e na Câmara, no horário normal de expediente.

Para constar e legais efeitos se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e publicado na 2.ª série do *Diário da República* e página da internet do Município.

10 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães*.

310711361

## MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

## Aviso n.º 10300/2017

Humberto da Costa Cerqueira, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 e em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, torna público que, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 99.º-A, aditado à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a que se refere o artigo 270.º da LOE de 2017, por seu despacho de 14 de julho de 2017, autorizou a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, com efeitos à data do despacho, do seguinte trabalhador:

Maria Luísa Reis Antunes de Lemos, assistente operacional, para a carreira/categoria assistente técnico, posicionado na 3.ª posição, nível 3 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 837,60 €.

11 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara, *Humberto da Costa Cerqueira*.

310712269

## Aviso n.º 10301/2017

Humberto da Costa Cerqueira, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, no uso da competência que lhe é conferida pela

alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 e em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, torna público que, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 99.º-A, aditado à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a que se refere o artigo 270.º da LOE de 2017, por seu despacho de 18 de julho de 2017, autorizou a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, com efeitos à data do despacho, dos seguintes trabalhadores:

André Filipe Pereira Cardoso, assistente operacional, para a carreira/categoria assistente técnico, posicionado na 2.ª posição, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 789,54 €;

Dário Sérgio Teixeira de Freitas assistente operacional, para a carreira/categoria assistente técnico, posicionado na 1.ª posição, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 683,13 €.

11 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara, *Humberto da Costa Cerqueira*.

310712333

## MUNICÍPIO DE ODEMIRA

## Aviso (extrato) n.º 10302/2017

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, conjugado pelos artigos 92.º a 100.º da LTFP anexa à Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que por meus despachos datados de 06 e 18 de abril de 2017, foram deferidos, respetivamente, os pedidos de mobilidade interna geral entre órgãos e serviços das trabalhadoras:

a) Olga Maria Assunção Soares Vieira, Assistente Técnica, para o Município de Palmela, com efeitos a partir de 1 de maio de 2017 (inclusive), pelo período de seis meses, no posicionamento remuneratório da categoria de que é titular — posição remuneratória entre 02 e 03/nível entre 7 e 8 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração mensal de 807,01 €.

b) Paula Cristina Valentim Carrasco, Técnica Superior, para o IEFPIP, com efeitos a partir de 1 de junho de 2017 (inclusive), pelo período de dezoito meses, no posicionamento remuneratório da categoria de que é titular — posição remuneratória entre 03 e 04/nível entre 19 e 23 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração mensal de 1.579,09 €.

Competência delegada.

22 de junho de 2017. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís*.

310713135